

MOÇÃO Nº
(DA DEPUTADA ERIKA KOKAY)

MOÇ 905/2004

Em 17/02/04
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 17/02/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTESTA DE FORMA VEEMENTE CONTRA A ATITUDE DA SRA. FÁTIMA DE ALMEIDA, PROPRIETÁRIA DA Pousada Sossego, LOCALIZADA NA QUADRA 705 SUL DESTA CAPITAL, PELA PRÁTICA DE RACISMO CONTRA OS REMANESCENTES DO QUILOMBO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, SITUADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE BUSCARAM HOSPEDAGEM NAQUELE ESTABELECIMENTO.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 905, 04
Fls. n.º 01

Com fulcro no art. 144, § 3º, do Regimento Interno, solicito a esta Casa aprovar Moção com o seguinte teor:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa da Deputada ERIKA KOKAY, do Partido dos Trabalhadores, vem protestar, de forma veemente, contra a atitude da Sra. FÁTIMA DE ALMEIDA, proprietária da Pousada Sossego, situada na Quadra 705 Sul, desta Capital, pela prática de racismo contra os afro-descendentes LIDUÍNO BISPO DE OLIVEIRA, 50 anos, AUDISSOM OLIVEIRA DE MORAES, 44, MÁRCIO VIRGÍLIO DE SOUZA SANTOS, 36, LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA, 37, LAURA MERIBEL DOS SANTOS, 22 e LINO FRAZÃO DE ALMEIDA, 22 anos, integrantes do Quilombo de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado no Estado de Mato Grosso. De forma surpreendente e inaceitável, na última 5ª feira, as pessoas acima mencionadas, que vieram a Brasília tratar de reivindicações encaminhadas à Secretaria Especial de Promoção e Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR), foram discriminados pela aludida proprietária da Pousada Sossego, que negou-lhes

Protocolo em 17/02/04
Assessoria



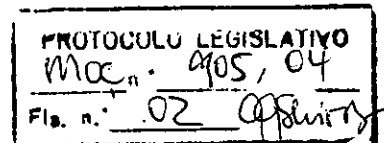
hospedagem naquele estabelecimento, ainda que por apenas uma noite, sob o abominável argumento de que iriam "sujar os lençóis".

É inadmissível que em plena capital da República e no decorrer do Século XXI, a despeito de a prática de racismo ser tipificado como crime hediondo, ainda ocorram fatos como esse, que só contribuem para demonstrar de forma eloqüente como o preconceito racial ainda se encontra tão impregnado no comportamento de expressiva parcela da população brasileira. Embora muitas vezes o racismo, no Brasil, se manifeste de forma velada, sob o discurso de uma pseudo-democracia racial, não são raros os estarrecedores episódios de racismo explícito, como o que ora presenciamos.

Com certeza, o empenho da Secretária da Promoção de Políticas de Igualdade Racial e demais autoridades competentes na rigorosa apuração dos fatos ocorridos e exemplar punição de todas as pessoas responsáveis pela prática de racismo, em especial da proprietária da Pousada Sossego evitará que novos casos venham a se repetir.

Assim, por considerar que cabe a esta Casa manifestar em seu nome e em nome do povo do Distrito Federal manifestar veemente protesto e sentimento de profunda indignação pelo lamentável episódio, apresentamos a presente Moção.

Justificação



A presente Moção tem por finalidade manifestar o sentimento de pesar desta Casa e do povo do Distrito Federal contra a inaceitável prática de racismo contra os remanescentes do Quilombo Vila Bela da Santíssima Trindade.

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para que aprovem a Moção ora apresentada.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2004.


ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF